

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de Julho de 2008



Série

Número 145

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Despacho n.º 14/2008

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 14/2008**

Considerando que, através da Portaria Conjunta n.º 44/2004, de 2 de Março, das Secretarias Regionais do Equipamento Social e Transportes e dos Assuntos Sociais, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Regulamento do Transporte de Doentes, foram fixados os valores das taxas devidas pela apreciação do processo conducente à emissão de alvará.

Considerando que no ponto 3.7.1 da referida Portaria Conjunta se prevê que as referidas taxas poderão ser alteradas por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Considerando que o incentivo da actividade do transporte de doentes implica uma revisão do valor das referidas taxas, no sentido da sua diminuição, permitindo deste modo diminuir os encargos das entidades que pretendam a concessão de alvará na Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro e no ponto 3.7.1 do Regulamento do Transporte de Doentes na Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria Conjunta

n.º 44/2004, de 2 de Março, das Secretarias Regionais do Equipamento Social e Transportes e dos Assuntos Sociais, determino o seguinte:

- 1 - O valor da taxa devida pelo requerimento da vistoria da viatura, no âmbito do processo conducente a emissão de alvará, prevista na alínea b) do ponto 3.6 do Regulamento do Transporte de Doentes na Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria Conjunta n.º 44/2004, de 2 de Março, das Secretarias Regionais do Equipamento Social e Transportes e dos Assuntos Sociais, passa a ser de € 100.00.
- 2 - O presente Despacho entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2008.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 31 dias do mês de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)